



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 340/13, de 13 de março de 2013.

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia 19 de Março é feriado cearense dedicado a São José o Padroeiro do Estado.

CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da Semana Santa e os atos religiosos que a antecedem.

CONSIDERANDO que 25 de março "Dia da Libertação dos Escravos do Ceará", é a Data Magna do Estado, por ser o primeiro do Brasil a libertar os seus escravos.

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 18 de março que antecede o feriado do Dia de São José, o Padroeiro do Ceará, a Câmara Municipal de Sobral abrirá normalmente.

Art. 2º Segunda-feira (25/03) é feriado no Ceará, e os servidores da Câmara Municipal de Sobral deverão reassumir suas funções no dia 26/03/2013 de acordo com suas escalas de trabalho.

Art. 3º O Expediente no Poder Legislativo no dia 27 (quarta-feira) de março do corrente ano será corrido das **08:00 às 13:00 horas**; no dia 28 (quinta-feira) não haverá expediente na Câmara Municipal; sendo o dia 29 (sexta-feira) Dia da Paixão de Cristo, feriado, os servidores retornarão os seus postos no dia 01 de abril de 2013.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de março de 2013.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente


José Cristiano Barroco Ilaguna
Secretário